



**Estado de Santa Catarina  
Prefeitura de São Cristóvão do Sul**

**RESPOSTA**

Trata-se de resposta à solicitação de esclarecimento da empresa Daniel Michailoff 061.499.479-98, que, resumidamente, solicitou esclarecimentos sobre os preços, alegando que, para si, os itens alegados se tornarão inexequíveis. Ainda, que as descrições podem ser interpretadas de formas diferentes, e que os orçamentos podem ter sido apresentados por empresas que não participam do certame. Alegou também que apresentará o valor de venda, acima do preço máximo, ou não cotará, vez que impossível a entrega. Por fim, solicitou retificação do edital para correção do preços.

Pois bem.

Destaca-se que o referido **Registro de Preços** possui três orçamentos para sua fundamentação. Desta forma, imutável os valores, tendo em vista a solidez em sua construção, como já citada, com três orçamentos.

Quanto à interpretação de forma diferente, não é possível esclarecer, dado que os itens estão muito bem descritos, e o Município, de forma alguma, aceitará que sejam entregues produtos diferentes dos solicitados.

Sobre a cotação acima do preço máximo ou a não cotação, é sabido que a empresa tem todo direito de assim proceder, sabendo, obviamente, que terá concorrentes. Já o Município, tem a consciência de que é possível que alguns itens sejam desertos, e, se assim acontecer, futuramente far-se-á o Registro novamente.

Portanto, indeferida a retificação do edital para correção dos preços.

Sem mais.

Publique-se.



---

**CRISTIANE CARIANE MACHADO DE OLIVEIRA**